ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1648 - 621.2000

LEI nº 1208 de 06 de agosto de 1987.

"Autoriza doação de bem Imóvel."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno à Associação dos Moradores do Parque Estrela D'Alva VII e Setor Mandu II- AMEM, nesta cidade.

Art. 2º- A área de terreno objeto da doação está localizada no Parque Estrela D'Alva VII, quadra nº 33, zona urbana desta cidade, medindo 695,00 m2 e destinar-se-à a sede da referida Associação.

Art. 3º- Fica concedido o prazo de dois anos a Associação dos Moradores do Parque Estrela D'Alva VII e Mandu II para construir a sede da Entidade, contados da data da doação, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio da Municipalidade.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto de 1987.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

TELSON DIONISIO RODRIGUES-1º Secretário

HENRIQUETA VASQUES DE ARAUJO-2a.Secretária.

nmb.